



CROATÁ

PREFEITURA

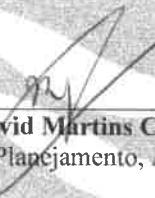


AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **2025.10.09.01/DL/PMC**, nos termos do Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em proveito da Prefeitura Municipal de Croatá/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pela arrecadação das taxas de inscrição recolhidas pela empresa Contratada, não havendo desembolso de qualquer valor por parte da Prefeitura de Croatá-CE, dispensando, dessa forma, reserva de dotação orçamentária. **FAVORECIDA:** INSTITUTO LEGATUS, inscrita no CNPJ nº 19.573.076/0001-34, situada no endereço: Rua Fidalma Boavista Gondim, Nº 2361, Bairro: Horto, CEP 64.052-400, Teresina/PI, representada por **José Abel Modesto Paes Landim**, inscrito no CPF de nº **008.175.404-31**. **VALOR:** Mediante remuneração das taxas de inscrição, sendo: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Nível Superior, R\$ 100,00 (cem reais) para Nível Médio, e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para Nível Fundamental, que terão que ser arrecadadas diretamente dos candidatos, não trazendo nenhum custo à administração.

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Croatá - CE, 13 de outubro de 2025.


Mário David Martins Costa Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Croatá é de Deus e dos Homens
03/05/1988

